



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**LEI Nº 2.319, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Declara de Utilidade Pública Municipal o  
Instituto José Damaso - IJD.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto José Damaso - IJD, inscrito no CNPJ nº 23.961.698/0001-07, com sede na Rua 16, Quadra 36, Lote nº 11, Taquaralto, CEP nº 77.064-582, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2017.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei de nº 50/2017, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)*